



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

Thalita Raquel Neves Bebé

**AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES DOS MÉTODOS FEMINISTAS DE
ANÁLISE JURÍDICA DE KATHERINE T. BARTLETT PARA A
SUPERAÇÃO DO NEOLIBERALISMO PROCESSUAL**

Guanambi/ BA
2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO FG (UNIFG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

Thalita Raquel Neves Bebé

**AS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES DOS MÉTODOS FEMINISTAS DE
ANÁLISE JURÍDICA DE KATHERINE T. BARTLETT PARA A
SUPERAÇÃO DO NEOLIBERALISMO PROCESSUAL**

Dissertação de Mestrado, apresentada como
requisito final para a obtenção do título de
Mestre em Direito pelo Programa de Pós-
Graduação em Direito do Centro Universitário
FG – UniFG.

Profa. Dra. Angela Araujo da Silveira Espindola
Orientadora

Guanambi/BA
2022

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Carmen e Daniel, agradeço de coração por todo o suporte dado em cada etapa da minha vida; todo o cuidado, dedicação, esforços e, acima de tudo, pelo exemplo de retidão e honestidade.

Aos meus irmãos, Thales, Miguel e Marcos, agradeço pela oportunidade de desenvolver e amadurecer um amor fraterno.

Ao meu companheiro de vida, João Lucas, agradeço pelo carinho, pela revisão dos textos - mesmo em meio ao caos de sua rotina atribulada -, pelo apoio e incentivo, do início ao final da conclusão dessa jornada de estudos.

Ao meu filho, João Henrique - dono do sorriso de covinhas e dos olhos brilhantes que tanto aquecem meu coração - agradeço pela presença tímida e barulhenta, pela constância dos afetos e pelo imenso aprendizado que me colocou na trilha dos estudos aqui desenvolvidos.

A todos da minha família que, mesmo não nominalmente citados, sabem que se fizeram presentes, me apoiando e me sustentando nas horas de dificuldade.

Aos professores do mestrado, André Karam Trindade, Flávio Quinaud Pedron, André Luiz Nicolitt, Alfredo Copetti Neto, Angela Araujo da Silveira Espindola, Henriete Karam e Fábio Corrêa Souza de Oliveira, que com seu conhecimento e disponibilidade, me apresentaram às bases teóricas constituintes do presente trabalho, agradeço pela oportunidade.

À professora orientadora, Angela Araujo da Silveira Espindola, por sua paciência, gentileza e contribuição ao longo desse trabalho, e também por acreditar nesse processo, mesmo com todas as adversidades.

Aos professores e colegas do grupo de pesquisas CAJU – Centro de Estudos sobre Acesso à Justiça, por ampliarem meus horizontes de pesquisa.

Às colegas que estiveram juntos(as) e fortalecendo o caminhar do mestrado, em especial Bárbara D'Angeles Alves Fagundes e Isabella Fernandes Batista, pela troca de conhecimento e apoio nos momentos

de dúvida.

Por fim, agradeço imensamente a Deus, por me conduzir, sustentar e orientar, principalmente, nos momentos incertos.

RESUMO

O presente trabalho enquadra-se na área de concentração do PPGD/UNIFG “Fundamentos e Efetividade do Direito” e na linha de pesquisa “Democracia, processo e efetividade do Direito”, e visa analisar as bases e fundamentos teóricos do neoliberalismo processual através da perspectiva feminista de Katharine Bartlett, no intuito de provocar uma ruptura paradigmática com o objetivo de fortalecer o Estado Democrático de Direito no cenário jurídico-brasileiro do século XXI. A temática resulta da intersecção entre a Teoria do Estado, a Teoria do Processo e a Teoria Feminista do Direito, refletindo sobre o neoliberalismo e suas bases patriarcais, no intuito de responder: como os métodos feministas de análise jurídica poderiam contribuir para a superação do paradigma predador do Direito, partindo da premissa de que o discurso jurídico neoliberal está fundado em bases patriarcais? Como método de abordagem, optou-se, para tanto, pelo método hipotético-dedutivo, adotando uma postura crítica permanente que tem o objetivo de combater um problema existente, um erro, realizando um excuro de revisão bibliográfica e documental, guiada pelo método expositivo e pelo questionador. Este aporte metodológico resultou em um trabalho com três grandes objetivos específicos. O primeiro busca identificar os compromissos da jurisdição com os paradigmas jurídico-estatais e com as bases patriarcais. O segundo está relacionado com a apresentação dos métodos feministas de análise jurídica de Katherine Bartlett. Por fim, o terceiro propõe o feminismo jurídico como alternativa possível para a superação do neoliberalismo processual com vistas à democratização do processo e a refundação da jurisdição.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo jurídico. Métodos Feministas de Análise Jurídica. Neoliberalismo. Estado Democrático de Direito. Refundação da Jurisdição.

ABSTRACT

The present work fits into the concentration area of the PPGD/UNIFG “Fundamentals and Effectiveness of Law” and the line of research “Democracy, process and effectiveness of Law”, and aims to analyze the theoretical bases and foundations of procedural neoliberalism through the feminist perspective of Katharine Bartlett, in order to provoke a paradigmatic rupture with the objective of strengthening the Democratic State of Law in the Brazilian legal scenario of the 21st century. Its theme results from the intersection between the Theory of the State, the Theory of Process and the Feminist Theory of Law, reflecting on neoliberalism and its patriarchal bases, in order to answer how feminist methods of legal analysis could contribute to overcoming the predatory paradigm of law, starting from the premise that neoliberal legal discourse is founded on patriarchal bases? As a method of approach, we opted for the hypothetical-deductive method, adopting a permanent critical posture that aims to combat an existing problem, an error, carrying out an excursion of bibliographic and documental review, guided by the expository method and by the questioner. This methodological contribution resulted in a work with three major specific objectives. The first seeks to identify the jurisdiction's commitments to legal-state paradigms and patriarchal bases. The second is related to the presentation of feminist methods of legal analysis by Katherine Bartlett. Finally, the third proposes legal feminism as a possible alternative for overcoming procedural neoliberalism with a view to democratizing the process and refounding jurisdiction.

KEYWORDS: Legal feminism; Feminist Methods of Legal Analysis. Neoliberalism. Democratic state.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
REFERÊNCIAS	9

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação busca identificar o compromisso das bases do discurso jurídico neoliberal com as diretrizes do patriarcado, a partir da perspectiva dos métodos feministas de análise jurídica de Katharine T. Bartlett, e, diante desses métodos, propor uma ruptura paradigmática que vise o fortalecimento do Estado Democrático de Direito no cenário jurídico-brasileiro do século XXI.

Partindo da perspectiva de Katharine Bartlett e considerando que o discurso jurídico neoliberal está fundado em diretrizes patriarcais, este trabalho objetiva responder a seguinte problemática: em que medida os métodos feministas de análise jurídica podem contribuir para superar o neoliberalismo processual no contexto jurídico brasileiro?

Saliente-se que o estudo se encontra adequado e converge para o incremento dos estudos realizados na linha de Pesquisa “Democracia, processo e efetividade do Direito”, pois está relacionado com a Teoria do Estado e com a Teoria do Processo, sobretudo no que tange ao Estado Democrático de Direito e a Jurisdição.

No contexto do século XXI, a demanda por perspectivas não patriarcais invade a esfera do Direito, do Estado e da Jurisdição. Nesse sentido, destaca-se a análise jurídica de Katherine T. Bartlett, que será estudada e proposta como alternativa possível para fomentar e fortalecer os compromissos do Estado Democrático de Direito, rompendo com as bases neoliberais do processo, estabelecendo um mundo mais igualitário, em que homens e mulheres sejam respeitados em sua dignidade.

Os métodos feministas de análise jurídica de Katherine T. Bartlett são basicamente três: a pergunta da mulher; a razão prática feminina e a criação de consciência, e serão analisados com o objetivo de (i) oferecer um contraponto às bases patriarcais que fundamentam e compõem o modelo neoliberal e o discurso jurídico como um todo (legislação e prática), e (ii) propiciar um melhor funcionamento do sistema de justiça, com um Estado verdadeiramente democrático de

direito e uma Jurisdição Refundada com apoio no feminismo jurídico de Katherine Bartlett.

A metodologia de pesquisa a ser utilizada será a revisão bibliográfica, a partir da pesquisa em bases de dados brasileiras e internacionais, em busca de artigos científicos, livros, domínios da internet e materiais filosóficos sobre a interseção do discurso jurídico neoliberal e a teoria feminista do direito. Para isso, será adotado o procedimento de análise histórica/comparativa, tendo em vista a construção histórico-cultural e o desenvolvimento do discurso equânime e plural no direito e na sociedade, com bases feministas.

O método de abordagem utilizado neste trabalho é o hipotético-dedutivo, que realiza uma postura crítica permanente no decorrer do texto, objetivando o combate de um erro existente¹. Em razão disso, esse aporte metodológico resultou no artigo dividido em três partes.

A primeira parte traz considerações acerca da criação de um problema, partindo da perspectiva de Katharine Bartlett e considerando que o discurso jurídico neoliberal está fundado em bases patriarcais. Logo, a intenção é responder a indagação, acima já exposta: em que medida os métodos feministas de análise jurídica podem contribuir para superar o neoliberalismo processual no contexto jurídico brasileiro?

Já a segunda parte se desenvolve através da indicação de uma hipótese, visto que as bases do discurso jurídico neoliberal se confundem com as bases do patriarcado; a partir da perspectiva dos métodos feministas de análise jurídica de Katharine T. Bartlett, e, com base nesses métodos, propõe-se uma ruptura paradigmática que vise o fortalecimento do Estado Democrático de Direito no cenário jurídico-brasileiro do século XXI.

Por fim, na terceira parte faz-se um estudo e coleta de dados para alcançar os objetivos propostos, realiza-se um excuro de revisão bibliográfica e documental, guiada pelos métodos: *expositivo* – que realiza a exposição do tema central a partir da análise e da síntese de

¹ POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. Tradução: Leonidas Hengenberg; Octanny Silveira de Mota. 2 ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

várias pesquisas desenvolvidas e pelo método *questionador* – que identifica as perspectivas da pesquisa sobre o tema em revisão. A viabilidade deste estudo se desenvolve por meio da seleção de bibliografias que abordem o neoliberalismo e os métodos feministas de análise jurídica de Katherine T. Bartlett.

Para tanto, o trabalho subdivide-se em três objetivos específicos, diluídos em três capítulos de desenvolvimento. Por estes, busca-se: a) identificar os compromissos da jurisdição com os paradigmas jurídico-estatais e com as bases patriarcais; b) apresentar os métodos feministas de análise jurídica de Katharine Bartlett; c) propor o feminismo (jurídico) como alternativa possível para a superação do neoliberalismo processual com vistas à democratização do processo e a refundação da jurisdição.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer, o Poder Soberano e a Vida Nua**. trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALVES, Pedro; MEIRELES, Marina. Mãe de menino que caiu de prédio é funcionária da prefeitura de Tamandaré, mas trabalhava de doméstica na casa do prefeito. **G1 PE**. 05 de jun. de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/05/mae-de-menino-que-caiu-de-predio-e-funcionaria-da-prefeitura-de-tamandare-mas-trabalha-de-domestica-na-casa-do-prefeito.ghtml>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

ANDRADE, Daniel Pereira, CÔRTEZ, Mariana e Almeida, Silvio. Neoliberalismo autoritário no Brasil. **Caderno CRH [online]**. 2021, v. 34. Disponível em: <<https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.44695>>. Acesso em 30 de abril de 2022.

ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 34, n. 1, p. 211-239, 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/se/a/RyfdLystcfKXNSPTLpsCnZp/?lang=pt>. Acesso em: 28 de abril de 2022.

BAHIA, Alexandre. **Teoria Geral do Processo**. Alexandre Bahia, Dierle Nunes, Flávio Quinaud Pedron. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.

BANCO MUNDIAL. **Documento técnico n. 319**: Elementos para reforma – O setor judiciário na América Latina e no Caribe. Washington, DC: 1996.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. As políticas neoliberais e a crise da América do Sul. **Revista Brasileira de Política Internacional**. vol. 45, n. 2, Brasília jul/dez.2002. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292002000200007#nt03. Acesso em: 05 fev.2022.

BARTLETT, Katherine T. Feminist legal methods. **Harvard Law Review**. vol. 103. n. 4. p. 829-888. 1989. Disponível em: https://scholarship.law.duke.edu/faculty_scholarship/148/. Acesso em: 06 de fev. de 2022.

BARTOLOMEU, Priscilla Conti; ROMFELD, Victor Sugamoto. Constitucionalismo Feminista: a busca por um Estado comprometido com a Igualdade de Gênero. **Revista Brasileira de Pesquisas Jurídicas**, v.2, n.3, 2021. Disponível em: <https://ojs.eduvaleavare.com.br/index.php/rbpj/article/view/pribart2021> Acesso em: 03 de abril de 2022.

BRASIL, Senado Federal, Notícias. Em 2004, Planalto, Congresso e STF lançaram o 1o Pacto. Fonte: **Agência Senado**. 17 abr. 2009. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2009/04/17/em-2004-planalto-congresso-e-stf-lancaram-o-1o-pacto>. Acesso em: 05 fev.2022.

BRASIL. **II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo**. 26 mai. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Outros/IIpacto.htm. Acesso em 05 fev.2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. **Ação Civil Pública Cível – Indenização por Dano Moral**. Julgada improcedente com resolução do mérito. Ministério Público do Estado de São Paulo e Matheus Gabriel Braia. Decisão prolatada pela juíza Adriana Gatto Martins Bonemer, na data de 05 de nov. de 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/decisao-juiza-franca-cpc-mp-sp.pdf>. Acesso em: 13 de fev. de 2022.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politéia, 2019.

BROWN, Wendy. **Undoing the Demos**: Neoliberalism's Steath Revolution. New York: Zone Books, 2015.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CASTRO, Aldo Aranha de. Efetividade e eficiência: uma análise e compreensão contemporâneas desses princípios à luz do Código de

Processo Civil de 2015. **Migalhas**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/301717/efetividade-e-eficiencia-uma-analise-e-compreensao-contemporaneas-desses-principios-a-luz-do-codigo-de-processo-civil-de-2015>. Acesso em: 09 mai. 2022.

CASTRO, Beatriz; SARMENTO, Wagner. **Caso Miguel**: 'Fiz tudo que podia e, se pudesse voltar no tempo, eu voltava', diz Sari Corte Real sobre morte de menino que caiu do 9º andar. 05 de jul. de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/peernambuco/noticia/2020/07/05/caso-miguel-fiz-tudo-que-podia-e-se-pudesse-voltar-no-tempo-eu-voltava-diz-sari-corte-real-sobre-morte-de-menino-que-caiu-do-9o-andar.ghtml>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

CAVALCANTE, Diogo. Caso Miguel: Sarí é indiciada por abandono de incapaz com re-sultado morte. **Diário de Pernambuco**. 01 de jul. de 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/07/01/interna-brasil,868605/caso-miguel-sari-e-indiciada-por-abandono-de-incapaz-com-resultado-mo.shtml>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

CYFER, Ingrid. Liberalismo e feminismo: igualdade de gênero em carole pateman e martha nussbaum. **Revista de sociologia e política**, v. 18, nº 36: 135-146 jun, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000200009>. Acesso em 27 de abril de 2022.

DAVIES, Peter; LYNCH, Derek. The Routledge companion to fascism and the far right. [S.l.]: **Psychology Press**, 2002. Disponível em: https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2015/04/Fascism-and-the-Far_Right.pdf. Acesso em: 22 abr. de 2022.

ESPÍNDOLA, Angela Araujo da Silveira. A refundação da jurisdição e a concretização dos direitos fundamentais. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.3, 3º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica. Acesso em 28 mar. 2022.

ESPÍNDOLA, Angela Araujo da Silveira. A refundação da jurisdição e as multidimensões da sustentabilidade: qual a jurisdição que temos e qual queremos? **Revista Derecho y cambio social**, out. 2014. ISSN 2224-4231. Disponível em: <http://www.derechoycambiosocial.com/>. Acesso em: 08 mai. 2022.

ESPINDOLA, Angela Araujo da Silveira. SANGOI, Bernardo Girardi. A crise da jurisdição e a funcionalização do Direito pela Economia: a justiça e os números. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, 2017, v. 18, n.7, p.214-229. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3311>. Acesso em: 07 mai. 2022.

FAGUNDES, Bárbara D'angeles Alves. **Direito e Tecnologias**: os juízes-robôs estão/estarão a serviço do processo jurisdicional democrático ou do (tecno)neoliberalismo processual? 167 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Direito. Centro Universitário FG – UniFG, Guanambi, 2022.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: Estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. En publicación: Neoliberalismo y sectores dominantes. **Tendencias globales y experiencias nacionales**. Basualdo, Eduardo M.; Arceo, Enrique. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2006. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/grupos/basua/C05Filgueira s.pdf>. Acesso em: 24 abr. de 2022.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Tradução Eduardo Brandão, Martins Fonte; São Paulo, 2008.

FRASER, Nancy. Feminism, Capitalism, and the Cunning of History: An Introduction. **Working Paper Series**, 2012. Disponível em: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00725055>. Acesso em: abril de 2022.

GALUPPO, Marcelo Campos de. **Igualdade e Diferença**: Estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas. 2002.

GILLIGAN, Carol. **Uma Voz Diferente**: psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta. trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1982.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. trad. Ana Luiza Libânio. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. Recurso digital.

INOCÊNCIO, Adalberto Ferdnando. GALETTI, Camila Carolina Hildebrand. Gênero e neoliberalismo: uma cartografia do lugar da mulher na política brasileira das novas direitas. **Revista Eletrônica Interações Sociais – REIS**, v. 4, n.1, jan-jun 2020. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/reis/article/view/11686>. Acesso em: 08 mai. 2022.

JARAMILLO, Isabel Cristina. La Critica Feminista al Derecho. Buenos Aires: **Revista Pensamiento Penal**, p. 103-133, 2018. Disponível em: <http://www.pensamientopenal.com.ar/doctrina/46462-critica-feminista-al-derecho>. Acesso em: 06 de fev. de 2022.

KARAM, Henriete; CASTRO, Rosa Lima de Araújo. Direito, narrativa e imaginário social: a representação do feminino e a legitimação da violência contra a mulher. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**,

Guanambi, v. 7, n. 02, e314,jul./dez.2020. Disponível em: <http://revistas.faculdadeguanambi.edu.br/index.php/Revistadedireito/article/view/314/188>.

KNAESEL ARRABAL, Alejandro; DIAS, Feliciano Alcides. Estado liberal, social e democrático de direito: observações frente à complexidade contemporânea. **Revista Jurídica (FURB)**, [S.l.], v. 20, n. 43, p. 19-36, abr. 2017. ISSN 1982-4858. Disponível em: <<https://proxy.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/6417>>. Acesso em: 30 abr. 2022.

LE MOS, Nina. **Caso Miguel**: até eu sinto a culpa que Sarí não sente. *Universa*. 06 de jul. 2020. Disponível em: <https://ninalemos.blogosfera.uol.com.br/2020/07/06/caso-miguel-ate-eu-sinto-a-culpa-que-sari-nao-sente/>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

LISBOA, Silvia. Caso de brasileira condenada a 24 anos de prisão é denunciado no exterior. **Revista Galileu**. 12ago2018. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/08/caso-de-brasileira-condenada-24-anos-de-prisao-e-denunciado-no-exterior.html>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

LISBOA, Silvia; GONZALEZ, Letícia. Justiça machista: brasileiras são condenadas pelo crime e pelo gênero. **Revista Galileu**. 01 de mar. de 2018. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/03/justica-machista-brasileiras-sao-condenadas-pelo-crime-e-pelo-genero.html>. Acesso em 10 de fev. de 2022.

MARINS, Carolina. Em ação contra machismo, juíza condena o feminismo por 'degradação moral'. **Universa**. 07 de nov. de 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/11/07/juiza-feminismo-degradacao-da-moral.htm>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

MATTEI, Ugo; NADER, Laura. **Pilhagem**: quando o Estado de Direito é ilegal. Tradução de Jefferson Luis Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MELERO, Maria Beatriz. “Assédio sexual é frequente em universidades do país”, afirma pesquisadora. **Revista Claudia**. 27 de mai. de 2018. Disponível em: <https://claudia.abril.com.br/noticias/assedio-sexual-universidades-brasil/>. Acesso em: 13 de fev. de 2022.

MONTINO, Camila. **Caso Miguel**: vídeo mostra últimos momentos de vida do menino que teve morte trágica em Recife. *Revista Pais e Filhos*. 05 de jun. de 2020. Disponível em: <https://paisefilhos.uol.com.br/noticias/caso-miguel-video-mostra-ultimos-momentos-de-vida-do-menino-que-teve-morte-tragica-em-recife/>. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

estaria-estampado-diz-mae-de-menino-que-morreu-ao-cair-de-predio-ao-identificar-primeira-dama-de-tamandare-como-patroa.ghml. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Democracia e Feminismo: Qual racionalidade? **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 114, 2017, p. 199-222. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/466>

ROSO, B. L. S. de J., & ESPINDOLA, A. A. da S. (2021). Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável: um estudo de caso diante da perspectiva da sustentabilidade e da sociedade em rede. **Revista Direito E Justiça: Reflexões Sociojurídicas**, 21(40), 59-79. Disponível em: <https://doi.org/10.31512/rdj.v21i40.398>

SANTOS, Boaventura de Souza. **Descolonizar el saber, reinventar el poder**. Chile: LOM Ediciones, 2013.

SANTOS, Valdoir da Silva. **O multiculturalismo, o pluralismo jurídico e os novos sujeitos coletivos no Brasil**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2006. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/88574>. Acesso em: 02 mai. 2022.

SCHMITT, Carl. **La Notion de Politique**. Trad. francesa de Begriff des Politischen. Calmann-Lévy, 1934.

SILVA, Salete Maria da. Feminismo Jurídico: uma introdução. Salvador: **Revista Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 4., n. 1, p. 83-102, 2018. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25806>. Acesso em: 06 de fev. de 2022.

SLOBODIAN, Quinn. **Globalists: The end of empire and the birth of neoliberalismo**. Harvard University Press, 2018.

SPENGLER, F. M., & LIMA, F. da S. . (2021). Mulheres e sociedade: uma rota de colisão entre papel e expectativa social. **Revista Brasileira De Estudos Políticos**, 123, 129-175. Disponível em: <https://doi.org/10.9732/2021.v123.691>

SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de Direito Público**. 4º ed. 7º tiragem. Ed. Malheiros: São Paulo.

TABUCHI, Mariana Garcia. ROSSI, Amélia Sampaio. Neoliberalismo e antifeminismo: a escalada global contra as mulheres. **Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021, p. 464. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/52377>. Acesso em: març. 2022.

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão; FALCÃO, Ana Taisa da Silva. Os impactos do neoliberalismo sobre as mulheres trabalhadoras: a esfera do cuidado e a precarização do trabalho feminino. **O social em Questão**, nº 43, 2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_43_art_SL2.pdf. Acesso em: abril de 2022.

VERBICARO, Loiane Prado. Reflexões Acerca das Contradições entre Democracia e Neoliberalismo. **Direito Público: Dossiê Temático - Direito ao Desenvolvimento, Estado Neoliberal e Políticas Públicas**. v. 18, n. 97, 2021. DOI: 10.11117/rdp.v18i97.5115. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5115>. Acesso em: 10 maio. 2022.